

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA VIA TELEMEDICINA		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinador:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	22/09/2025 11:54:28	Data da assinatura:	22/09/2025 11:55:15



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI
22/09/2025

Autoriza o Poder Executivo, em parceria com os centros universitários, escolas técnicas e municípios, a disponibilizar o serviço de assistência veterinária remota e gratuita por meio da telemedicina veterinária

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ aprova:

Art. 1º – O Poder Executivo fica autorizado a disponibilizar, em parceria com os Centros Universitários, Escolas Técnicas e Municípios, o serviço de assistência veterinária remota gratuita por meio da telemedicina veterinária.

Art. 2º – Os atendimentos serão prestados com estrita observância às normais técnicas, recomendações e resoluções dos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária, quanto ao uso da Telemedicina Veterinária na prestação de tais serviços.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir, em parceria com centros universitários, escolas técnicas e municípios, o serviço de assistência veterinária remota e gratuita por meio da telemedicina veterinária. A iniciativa busca ampliar o acesso da população aos serviços de saúde animal, sobretudo em regiões onde há carência de clínicas e profissionais disponíveis, garantindo maior capilaridade e efetividade no atendimento.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE), a saúde animal está diretamente ligada à saúde pública, à segurança alimentar e ao bem-estar das comunidades, inserindo-se na perspectiva do conceito *One Health*, que reconhece a interdependência entre saúde humana, animal e ambiental[1]. Nesse sentido, a disponibilização de atendimento veterinário remoto se mostra uma ferramenta de grande relevância, especialmente em um estado de dimensões territoriais extensas como o Ceará, contribuindo para a prevenção de zoonoses e para o cuidado responsável dos animais domésticos e de produção.[2]

Além disso, a parceria com instituições de ensino superior e técnico permitirá integrar atividades acadêmicas de extensão e estágio supervisionado, ampliando a formação prática dos estudantes e fortalecendo o compromisso social das universidades e escolas técnicas. Com isso, o projeto reúne benefícios à saúde animal, ao interesse coletivo e à formação profissional, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade, da proteção ao meio ambiente e da promoção da saúde pública.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

[1] <https://www.woah.org/en/what-we-do/global-initiatives/one-health/>

[2] <https://www.who.int/news-room/questions-and-answers/item/one-health>



DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)